



31163776



08027.000165/2025-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 280/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 675/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 82

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 675/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto (PL/AM), para encaminhar os seguintes documentos: (i) OFÍCIO Nº 2635/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e (ii) OFÍCIO Nº 39/2025/SAD/DIREX/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 14/05/2025, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31163776** e o código CRC **7271217B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

- a) OFÍCIO Nº 2635/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31053567);
- b) INFORMAÇÃO Nº 376/2025/CGFRON-GF/DIOPI/SENASP (30945024);
- c) INFORMAÇÃO Nº 135/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP (30958032), e
- d) OFÍCIO Nº 39/2025/DASPAR/PF (31053245).

15/05/2025, 10:11

SEI/MJ - 31163776 - Ofício

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30945024



08027.000165/2025-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 376/2025/CGFRON-GF/DIOPI/SENASP

Processo: 08027.000165/2025-51.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 675/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM.

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 675/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, o qual requer informações a respeito do crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados "Rios de Cocaína", conforme detalhado abaixo:

1. *Quais políticas públicas e iniciativas comunitárias têm sido implementadas para combater a violência e oferecer alternativas aos moradores dessas regiões?*
2. *Como a cooperação entre diferentes níveis de governo e organizações não governamentais pode ser fortalecida para enfrentar o problema de forma mais eficaz?*
3. *Quais são os desafios enfrentados pelas forças de segurança na repressão às atividades criminosas nessas áreas de difícil acesso?*
4. *Quais medidas tem sido adotadas no âmbito do reforço na segurança e inteligência policial?*

2. Cumpre observar, preliminarmente, que consiste como atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta encontra-se inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e Estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Revela salientar que **esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados.** Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a

DIOPI desempenha o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2018).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SENASP, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas no escopo que compete às Operações Integradas e Inteligência de Segurança Pública.

7. Diante do exposto anteriormente, em atenção ao requerimento de informações a respeito do *"crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados "Rios de Cocaína", que são rotas fluviais usadas por facções criminosas para a distribuição de entorpecentes"*, apresento as contribuições desta Diretoria, de acordo com os questionamentos, conforme segue:

1. Quais políticas públicas e iniciativas comunitárias têm sido implementadas para combater a violência e oferecer alternativas aos moradores dessas regiões?

Entre os programas desenvolvidos pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI, destaca-se do **Programa Protetor das Divisas, Fronteiras e Biomas**, cujo objetivo é o fomento de operações integradas, visando fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o combate aos crimes transnacionais e ambientais, proporcionando o aumento da presença do Estado nas regiões de divisas e fronteiras do país, incluídas suas águas interiores e na costa marítima. Atualmente, 14 (quatorze) estados do brasileiros aderiram ao mencionado Programa, incluindo o estado do Amazonas. As operações, no âmbito deste Programa, subdividem-se em **Operação Águas Seguras**, **Operação Protetor das Divisas e Fronteiras** e, por fim, **Operação dos Biomas**. A primeira delas tem como objetivo reduzir a incidência de ataques dos "Piratas dos Rios" e fortalecer a segurança em áreas ribeirinhas, vislumbrando a desarticulação de redes criminosas e a proteção do patrimônio de empresas e comunidades locais. Já as demais operações (Divisas e Fronteiras e dos Biomas) visam fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o combate aos crimes transnacionais e ambientais.

O referido Programa traz resultados significativos às comunidades do Estado do Amazonas, uma vez que possibilita o reforço no policiamento em áreas de interesses operacionais amazonenses. No entanto, ressalta-se que a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI não toma o lugar na linha de comando das forças de segurança pública envolvidas, respeitando sempre a autonomia dessas instituições. Ademais, não possui o poder de impor nenhum tipo de ação ou de responsabilidade às instituições de segurança pública, tendo em vista que não é hierarquicamente superior a qualquer uma delas.

2. Como a cooperação entre diferentes níveis de governo e organizações não governamentais pode ser fortalecida para enfrentar o problema de forma mais eficaz?

O estado do Amazonas participa ativamente das operações fomentadas pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI, no âmbito do **Programa Protetor das Divisas, Fronteiras e Biomas**. Tais operações são fundamentais para o enfrentamento às organizações criminosas no referido estado, sendo que a cooperação entre os diferentes níveis de governo também é essencial para alcançar resultados exitosos. Nesse sentido, a DIOPI elabora as diretrizes dessas operações, por meio dos Planos Táticos Integrados - PTI's do Programa Protetor, e a escolha dos locais de atuação e aqueles que necessitam de reforço policial são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, a qual possui a liberdade de desenvolver Planos Operacionais de Atuação Integradas - POAI's adequados à sua realidade local ou regional. Para a plena execução do Programa Protetor, a DIOPI também assegura a disponibilização e fiscalização de recursos públicos federais, com o fim de apoiar as ações de segurança pública amazonenses, seja realocando temporariamente agentes estaduais de segurança pública em pontos estratégicos do estado do Amazonas (a exemplo do que ocorre nas bases fluviais "Arpão" e "Tiradentes"), seja para compra e entrega de equipamentos indispensáveis à atividade policial, conforme os dispositivos legais pertinentes para cada caso.

Assim, a referida Diretoria desempenha o papel articulador entre as instituições estabelecidas no Amazonas, desenvolvendo os planos Táticos conjuntos e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas às infrações penais. O objetivo do Programa é de estímulo às instituições estaduais e federais para que atuem e auxiliem mútuo, em suas respectivas atribuições legais.

3. Quais são os desafios enfrentados pelas forças de segurança na repressão às atividades criminosas nessas áreas de difícil acesso?

No escopo dos Programas desenvolvidos pela Diretoria de Operações Integradas - DIOPI, os relatos comuns de unidades de segurança pública participantes, normalmente, estão relacionados à insuficiência de materiais adequados para o desenvolvimento de suas atividades, em especial em estados brasileiros com grandes extensões territoriais, como é o caso do estado do Amazonas. Ademais, esta unidade federativa possui vastas áreas de floresta densa, rios extensos e comunidades isoladas acessíveis apenas por via fluvial ou aérea.

Visando minimizar os riscos e dificuldades encontradas pelos agentes de segurança pública que atuam no estado, a Diretoria de Operações Integradas tem realizado a compra e doação de equipamentos às instituições de segurança pública estaduais e federais do Amazonas. Dentre os equipamentos já fornecidos destacam-se viaturas, lanchas e drones modernos.

4. Quais medidas tem sido adotadas no âmbito do reforço na segurança e inteligência policial?

Como estratégia e medida de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nesse contexto, o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), **dentre eles encontra-se o CIISPR-N, localizado na cidade de Manaus/AM que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região norte**. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Ademais, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência recebe e difunde informações de inteligência sobre as Organizações Criminosas em nível nacional, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

8. Na oportunidade, ressalta-se que a elaboração desta Informação tem como base a compilação das manifestações técnicas das subunidades desta Diretoria.

9. À consideração superior,

Elaborado por:

HERON RADKE TAVARES
Servidor Mobilizado - CGFRON/DIOPI

RONIMAR VAGAS JOBIM
Coordenador-Geral de Fronteiras e Amazônia

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO
Servidor Mobilizado - COINT/CGINT/DIOPI

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS
Coordenador-Geral de Inteligência Substituto
CGINT/DIOPI/SENASP

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

RODNEY DA SILVA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **RONIMAR VARGAS JOBIM, Coordenador(a)-Geral de Fronteiras e Amazônia**, em 12/03/2025, às 11:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 12/03/2025, às 11:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HERON RADKE TAVARES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 12/03/2025, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência - Substituto(a)**, em 12/03/2025, às 15:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 12/03/2025, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30945024** e o código CRC **7D159718**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30958032



08027.000165/2025-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Planejamento e Gestão

INFORMAÇÃO Nº 135/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASPProcesso: **08027.000165/2025-51**Interessado: **DSUSP.**Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar n.º 675/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM)****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Despacho nº 2872/2025 (30917240), que se refere ao Ofício Circular nº 53/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ(30894770), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 675/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto (PL/AM). No teor do expediente, o interessado requer informações a respeito do crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados “Rios de Cocaína”, que são rotas fluviais usadas por facções criminosas para a distribuição de entorpecentes, conforme detalhado abaixo:

1. Quais políticas públicas e iniciativas comunitárias têm sido implementadas para combater a violência e oferecer alternativas aos moradores dessas regiões?
2. Como a cooperação entre diferentes níveis de governo e organizações não governamentais pode ser fortalecida para enfrentar o problema de forma mais eficaz?
3. Quais são os desafios enfrentados pelas forças de segurança na repressão às atividades criminosas nessas áreas de difícil acesso?
4. Quais medidas tem sido adotadas no âmbito do reforço na segurança e inteligência policial?

1.2. Diante do exposto, o Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) encaminha o presente processo à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP) para análise e manifestação, com o objetivo de subsidiar a resposta desta Secretaria.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Considerando o contexto atual e em atendimento ao requerimento parlamentar, cumpre destacar as atribuições da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP) conforme estabelecido pelo artigo 25 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. Dentre essas atribuições, destacam-se: a atuação como órgão central do Sistema, a coordenação e integração das atividades dos órgãos integrantes, a definição de diretrizes para esses órgãos, o acompanhamento do cumprimento de metas e o monitoramento da execução de políticas e ações financiadas com recursos federais voltados à segurança pública e defesa social. Adicionalmente, cabe à DSUSP articular, propor, formular e executar políticas públicas no campo da segurança pública.

2.2. Neste cenário, é relevante observar que a questão das facções criminosas abordada no requerimento possui significativa relevância para a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), especialmente no que tange à atuação em áreas de difícil acesso, com destaque para aquelas onde se verifica a atuação de organizações criminosas. Tal contexto exige a implementação de estratégias que conciliem a proteção dos direitos fundamentais com a mitigação dos danos causados pelas atividades ilícitas dessas organizações.

2.3. Importa sublinhar que as ações de enfrentamento às organizações criminosas são majoritariamente concentradas no âmbito do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (ENFOC), coordenado pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Portanto, diversas das iniciativas pertinentes ao atendimento do Requerimento de Informação Parlamentar nº 675/2025 estão interligadas a este programa.

2.4. Entretanto, é pertinente ressaltar que as ações empreendidas pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública também desempenham um papel importante nas respostas aos questionamentos apresentados, conforme será detalhado a seguir.

2.5. 1. Quais políticas públicas e iniciativas comunitárias têm sido implementadas para combater a violência e oferecer alternativas aos moradores dessas regiões?

2.5.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), tem implementado uma série de iniciativas para combater a violência, por meio da qualificação e incremento na capacidade das Instituições de Segurança Pública. A Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública tem sido fundamental, visando à modernização, profissionalização e inovação das instituições de segurança, com ênfase na transformação digital e na adoção de novas tecnologias. Entre os projetos estratégicos, destacam-se o Projeto Nacional de Câmeras Corporais e o Projeto Nacional de Qualificação do Uso da Força.

2.5.2. O Projeto Nacional de Câmeras Corporais tem como objetivo qualificar o uso dessa tecnologia nas forças de segurança pública, padronizando procedimentos operacionais, aumentando a confiança da sociedade nas instituições e garantindo maior segurança aos profissionais e à população. A promulgação da Portaria MJSP nº 648, em 2024, estabeleceu diretrizes técnicas para o uso das câmeras, enquanto o Curso Nacional de Câmeras Corporais e Uso Diferenciado da Força oferece treinamento para o uso das câmeras e aplicação qualificada da força, com ênfase em instrumentos de menor potencial ofensivo, como Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação

Neuromuscular e Espargidores de Agente Pimenta. Este curso será oferecido em mais de 110 edições entre 2025 e 2026. O Edital nº 30/2024, publicado em novembro de 2024, busca a implementação e ampliação das câmeras corporais nas polícias militares, com um investimento de R\$ 124.012.601,84, priorizando unidades com elevado índice de interação com a sociedade.

2.5.3. O Projeto Nacional de Qualificação do Uso da Força visa aprimorar a atuação dos profissionais de segurança pública por meio de diretrizes técnicas e normativas, assegurando que as intervenções sejam conduzidas de forma eficiente, proporcional e conforme as legislações nacionais e internacionais. O projeto oferece um pacote integrado de ferramentas, incluindo diretrizes normativas, certificação de equipamentos, diagnósticos institucionais, programas de capacitação e mecanismos de avaliação de impacto, com o objetivo de fortalecer a segurança dos profissionais e da população. Como parte da execução, foi realizado um investimento de R\$ 120.058.060,00, com a doação de 22.736 armas de incapacitação neuromuscular e 249.680 espargidores de pimenta, cobrindo grande parte do déficit existente nas polícias militares. A publicação do Decreto nº 12.341, em dezembro de 2024, regulamenta a Lei nº 13.060/2014, estabelecendo normas para o uso da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo. Além disso, a Portaria MJSP nº 855/2025 regulamenta o Decreto, e a Portaria MJSP nº 856/2025 institui o Comitê Nacional de Monitoramento do Uso da Força – CNMUDF.

2.5.4. Por fim, o Projeto de Qualificação da Investigação de Homicídios busca aumentar a taxa de elucidação de homicídios no país, por meio do fortalecimento da capacidade investigativa das unidades especializadas, como os Departamentos de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). Este projeto envolve a integração dos diferentes níveis de governo e da sociedade civil, promovendo a articulação entre os entes federados e a otimização dos recursos disponíveis.

2.5.5. Portanto, as ações implementadas no âmbito da Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública têm proporcionado um incremento substancial na capacidade de atendimento das instituições de segurança pública, promovendo sua qualificação e profissionalização. Esse aprimoramento institucional reflete diretamente na eficiência das ações de enfrentamento à violência, tornando as instituições de segurança pública mais eficazes e aptas a responder aos desafios contemporâneos.

2.6. 2. Como a cooperação entre diferentes níveis de governo e organizações não governamentais pode ser fortalecida para enfrentar o problema de forma mais eficaz?

2.6.1. A cooperação entre os diferentes níveis de governo, é promovida pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), oferecem um arcabouço jurídico que prioriza a integração e articulação entre os entes federativos e as entidades envolvidas na segurança pública.

2.6.2. O SUSP, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi estruturado para integrar as ações de segurança pública, promovendo uma colaboração cooperativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A PNSPDS estabelece que essa cooperação deve ocorrer de maneira articulada, respeitando as competências de cada ente e priorizando uma atuação conjunta para mitigar os desafios enfrentados no setor da segurança pública.

2.6.3. A integração interinstitucional é um dos pilares do SUSP, sendo essencial para o compartilhamento de informações, a realização de operações conjuntas e a formulação de estratégias integradas entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social. O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) é um instrumento fundamental para garantir a transparência e a eficiência na integração dos dados, facilitando a coordenação das ações nos níveis federal, estadual e municipal.

2.6.4. Adicionalmente, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) estabelece um conjunto de ações estratégicas a serem implementadas por todos os entes federativos. Dessa forma, a atuação das instituições de segurança pública é articulada para atingir as metas estabelecidas no plano, promovendo uma abordagem colaborativa e uma governança compartilhada. A participação das ONGs e outras entidades no acompanhamento e avaliação das políticas públicas é incentivada, o que fortalece a transparência e o impacto das ações.

2.6.5. Portanto, a PNSPDS reforça a cooperação e integração entre as instituições de segurança pública, sendo a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública no SUSP de fundamental importância para alcançar uma maior articulação e eficiência no enfrentamento dos desafios da segurança pública no Brasil.

2.7. 3. Quais são os desafios enfrentados pelas forças de segurança na repressão às atividades criminosas nessas áreas de difícil acesso?

2.7.1. A repressão às atividades criminosas em áreas de difícil acesso impõe desafios substanciais às instituições de segurança pública, sendo que os principais problemas relacionados a essa questão foram diagnosticados e serviram como base para a formulação das políticas públicas de segurança, conforme delineado na Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), estabelecida pela Resolução CGE/MJSP nº 15, de 29 de dezembro de 2022.

2.7.2. Dentre os problemas que se relacionam com a temática é possível destacar a baixa integração institucional e informacional entre as instituições de segurança pública. A falta de coordenação entre as diferentes esferas de governo e agências de segurança pública compromete a eficácia das operações de enfrentamento à criminalidade, uma vez que os dados e informações relevantes não são compartilhados adequadamente. Para mitigar este problema, a Política de Integração de Dados e Informações de Interesse da Segurança Pública visa otimizar a troca de informações entre os órgãos responsáveis pela segurança, garantindo uma atuação mais coordenada e eficiente.

2.7.3. Outro desafio relevante é a falta de recursos e infraestrutura adequados para o enfrentamento da criminalidade nas regiões de fronteira. As dificuldades logísticas, aliadas à escassez de equipamentos e recursos humanos, comprometem a capacidade de resposta das forças de segurança nessas áreas de difícil acesso. A Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública se apresenta como a estratégia para otimizar os processos de segurança, promovendo a modernização e a utilização eficiente dos recursos disponíveis. Esta política visa melhorar a infraestrutura, apoiar operações nas fronteiras e garantir o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e tecnológicos no enfrentamento de atividades criminosas.

2.7.4. O controle das fronteiras e a presença de organizações criminosas em regiões vulneráveis são desafios adicionais que exigem uma resposta estruturada. A presença de facções criminosas e o tráfico de drogas e armas nas regiões de fronteira agravam a situação de segurança pública. Para combater essas ameaças, a Política de Enfrentamento das Organizações Criminosas foi concebida, e tem como foco a implementação de estratégias para desarticular organizações criminosas, especialmente aquelas transnacionais que atuam nas áreas de difícil acesso, como as fronteiras.

2.7.5. A falta de investimento em inteligência policial e a desvantagem frente às tecnologias utilizadas pelas facções criminosas representam outro obstáculo significativo. As facções criminosas frequentemente utilizam tecnologias avançadas para coordenar suas atividades, colocando as forças de segurança em desvantagem. A Política de Aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública visa superar essa lacuna, fortalecendo as capacidades de coleta e análise de dados pelas instituições de segurança, além de promover o treinamento adequado para lidar com as tecnologias emergentes. Essa política busca melhorar a eficiência das ações de inteligência, particularmente nas áreas mais remotas e de difícil acesso, onde o enfrentamento da criminalidade é mais complexo.

2.7.6. Por fim, a capacidade de integração entre os órgãos de segurança pública é crucial para uma resposta eficaz ao crime organizado, especialmente nas regiões de difícil acesso. A falta de uma ação coordenada entre as diferentes agências de segurança pública e forças armadas pode prejudicar o sucesso das operações. A Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública também aborda esse desafio, incentivando a cooperação e a otimização dos esforços entre as diversas instituições de segurança pública, para uma atuação mais integrada e eficiente no combate às atividades criminosas.

2.7.7. Dessa forma, as políticas implementadas pelo MJSP, coordenadas pela SENASP, buscam mitigar os diversos desafios enfrentados pelas instituições de segurança pública no enfrentamento da criminalidade em áreas de difícil acesso.

2.8. 4. Quais medidas tem sido adotadas no âmbito do reforço na segurança e inteligência policial?

2.8.1. As ações relacionadas à inteligência na segurança pública são coordenadas pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI). Nesta senda, devido à natureza técnica e especializada dessas ações, um esclarecimento mais detalhado e específico sobre as medidas adotadas pode ser fornecido pela área técnica da DIOPI.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, encaminha-se a presente Informação Nº 135/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP, a fim de contribuir com a formulação da resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar — Requerimento RIC n.º 675/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto (PL/AM).

Respeitosamente,

DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO
Servidor Mobilizado
CPSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

1. De acordo.
2. Encaminhe-se a CGSUSP para análise e aprovação.

FRANKLIN MICHAEL POPOV
Coordenador de Planejamento e Gestão
CPLAN/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

1. De acordo.
2. Encaminhe-se a DSUSP para análise e aprovação.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública
CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

De ordem:
FRANKLIN MICHAEL POPOV
Coordenador de Planejamento e Gestão
CPLAN/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN MICHAEL POPOV**, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública - Substituto(a), em 21/03/2025, às 16:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30958032** e o código CRC **476C6271**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31053567



08027.000165/2025-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2635/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 675/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 675/2025 (30894749), de 6 de março de 2025, por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) requer informações a respeito do crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados “Rios de Cocaína”, sendo rotas fluviais usadas por facções criminosas para a distribuição de entorpecentes.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, ressalto que esta Secretaria desenvolve diversas ações em Segurança Pública com fito à redução da violência, que guardam estreita pertinência com as temáticas elencadas no presente Requerimento, cabendo acentuar:
 - a) Programa Protetor das Divisas, Fronteiras e Biomas, cujo objetivo é o fomento de operações integradas, visando fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o combate aos crimes transnacionais e ambientais, proporcionando o aumento da presença do Estado nas regiões de divisas e fronteiras do país, incluídas suas águas interiores e na costa marítima. O referido programa se subdivide em: Operação Águas Seguras; Operação Protetor das Divisas e Fronteiras; e Operação dos Biomas.
 - b) Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública, voltado a promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.
 - c) Projeto de Qualificação da Investigação de Homicídios que busca aumentar a taxa de elucidação de homicídios no país, por meio do fortalecimento da capacidade investigativa das unidades especializadas, como os Departamentos de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).
4. Por fim, considerando a amplitude do presente Requerimento e visando detalhar as ações desenvolvidas por esta Secretaria que guardam pertinência com a temática suscitada pelo Parlamentar, encaminho a Informação n.º 376 (30945024), bem como a Informação n.º 135 (30958032), nas quais as áreas técnicas enfrentam os questionamentos ora propostos.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 28/03/2025, às 19:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31053567** e o código CRC **65E3F90A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 675/2025 (30894749);
- Informação n.º 376 (30945024); e
- Informação n.º 135 (30958032).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000165/2025-51

SEI nº 31053567

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DASPAR/PF

OFÍCIO Nº 39/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GUNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco T
70064-900 Brasília/DF

Assunto: **Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 675/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM).**

Senhora Assessora,

Em atenção ao Ofício Nº 238/2025/Assessoria-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000165/2025-51, encaminhamos as informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 675/2025**, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM), que "Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito do crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados "Rios de Cocaína", que são rotas fluviais usadas por facções criminosas para a distribuição de entorpecentes".

1. Quais políticas públicas e iniciativas comunitárias têm sido implementadas para combater a violência e oferecer alternativas aos moradores dessas regiões?

Há muitos anos a rota de escoamento de cocaína pelos rios da Amazônia é conhecida e a Polícia Federal sempre atuou na repressão e investigação desse delito. No ano passado, inclusive, a unidade que mais apreendeu cocaína foi a Superintendência do Amazonas, somando 2.190,90 kilos.

Ademais, além das unidades ordinárias da Polícia Federal que atuam na repressão ao tráfico de drogas na região, temos no Amazonas, Acre e Pará unidades especiais de repressão ao tráfico de drogas chamadas Grupo de Investigações Sensíveis (GISEs), compostas apenas por policiais federais (e que atuam mais nos delitos transnacionais), e, em todos os estados do País, também temos as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (FICCOs), criadas pela Portaria nº 427/2023 – MJSP, assinada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, juntamente com o Diretor-Geral da Polícia Federal.

Essa Portaria decorre do Programa de Enfrentamento à Criminalidade Violenta apresentado pela Polícia Federal, dentro do Programa de Ação na Segurança Pública (PAS) do Ministério da Justiça, especificamente alinhado à diretriz de colaboração federativa, objetivando aumento das apreensões de armas e drogas; redução de mortes violentas intencionais (MVI) e maior apreensão de bens, direitos e valores ligados ao crime organizado.

As FICCOs foram concebidas para reunir, de maneira estruturada e coordenada, as principais forças de segurança pública e órgãos de investigação do Brasil, com o propósito de potencializar as ações contra o crime organizado, sobretudo nas hipóteses que envolvem grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, contudo com atuação mais focada na criminalidade local, permitindo uma resposta rápida, eficiente e coordenada entre as diferentes instituições. Cada instituição que compõe a FICCO mantém suas atribuições legais, atuando de maneira complementar e respeitando sua esfera de competência.

Registre-se ainda a atuação conjunta da Polícia Federal com a Força Aérea Brasileira, na interceptação de diversas aeronaves carregadas de drogas e consequente prisão dos envolvidos, com as subseqüentes investigações.

Pode-se citar também (i) a criação da Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente - DAMAZ, e sua estruturação; (ii) a criação do Centro de Cooperação Policial Internacional - CCPI Amazônia, que contará com forças de segurança federais e dos Estados e Países da Amazônia; e (iii) a criação do PLANO AMAS AMAZONIA SEGURANÇA E SOBERANIA, que busca viabilizar maior integração dos órgãos de segurança pública nos Estados da Amazônia Legal para realização de operações integradas na repressão a crimes ambientais e conexos.

Em relação ao Plano AMAS, ressalte-se que, em decorrência de sua implementação, e para orientação das atividades do Sistema de Segurança Pública da Amazônia, foi elaborado e pactuado o Programa Estratégico de Segurança da Amazônia – PESPAM, desenvolvido em conjunto pela PF, representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), da Polícia Rodoviária Federal (PRF), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e de todos os 9 (nove) estados da Amazônia Legal Brasileira. A partir deste documento estratégico, foram elaborados 9 (nove) Planos Táticos Integrados de Segurança da Amazônia – PTIs Amazônia (um para cada estado da Amazônia Legal), com a participação das forças federais mencionadas e de cada uma das nove Secretarias de Segurança Pública dos estados e suas forças operacionais (Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Científicas e Corregedorias de Segurança Pública). A partir dos Planos Táticos Integrados, estão sendo construídos pelos Comitês Estratégicos do Plano AMAS (componentes da estrutura de governança e que se encontram em funcionamento em cada estado da Amazônia Legal), Planos Operacionais Integrados para enfrentamento das prioridades mapeadas nos PTIs e atendendo à casuística e às peculiaridade de cada estado.

2. *Como a cooperação entre diferentes níveis de governo e organizações não governamentais pode ser fortalecida para enfrentar o problema de forma mais eficaz?*

Além dos exemplos de cooperação referidos na resposta ao item anterior, outra medida é a integração das forças de segurança por intermédio do Plano AMAS.

3. *Quais são os desafios enfrentados pelas forças de segurança na repressão às atividades criminosas nessas áreas de difícil acesso?*

Os principais desafios estão relacionados à complexidade logística.

4. *Quais medidas tem sido adotadas no âmbito do reforço na segurança e inteligência policial?*

Busca de financiamento de medidas estruturantes por intermédio de acesso a fundos e propostas de mudanças legislativas.

Atenciosamente,

WILLIAM MARCEL MURAD
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor-Executivo**, em 19/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40426256&crc=2F2435FA.
Código verificador: **40426256** e Código CRC: **2F2435FA**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.008485/2025-00

SEI nº 40426256



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito do crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados "Rios de Cocaína", que são rotas fluviais usadas por facções criminosas para a distribuição de entorpecentes.

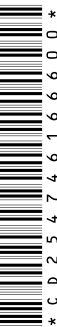
Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações a respeito do crescimento da violência em municípios e comunidades que fazem parte dos chamados "Rios de Cocaína", que são rotas fluviais usadas por facções criminosas para a distribuição de entorpecentes.

1. Quais políticas públicas e iniciativas comunitárias têm sido implementadas para combater a violência e oferecer alternativas aos moradores dessas regiões?
2. Como a cooperação entre diferentes níveis de governo e organizações não governamentais pode ser fortalecida para enfrentar o problema de forma mais eficaz?
3. Quais são os desafios enfrentados pelas forças de segurança na repressão às atividades criminosas nessas áreas de difícil acesso?
4. Quais medidas tem sido adotadas no âmbito do reforço na segurança e inteligência policial?

Justificativa

O avanço do crime organizado na Amazônia tem transformado os rios da região em verdadeiras estradas do tráfico. Os chamados "Rios de Cocaína" se





tornaram corredores estratégicos para o escoamento de drogas, aumentando drasticamente os índices de violência em municípios e comunidades ribeirinhas. O resultado? Assassinatos, desaparecimentos, conflitos armados e a submissão de populações inteiras ao domínio de facções criminosas.

A disputa por rotas fluviais tem colocado facções em guerra, resultando em execuções brutais e desaparecimentos de moradores, comerciantes e até líderes comunitários. Muitos ribeirinhos vivem sob constante ameaça, obrigados a colaborar com criminosos ou a abandonar suas terras. Policiais e agentes de segurança, por sua vez, enfrentam um ambiente hostil, onde a presença do Estado é mínima e a geografia favorece a impunidade dos traficantes.

A relação entre o tráfico e outras atividades ilícitas, como garimpo ilegal, contrabando de armas e exploração de trabalhadores, agrava ainda mais a situação. Com os rios sob controle de facções, cresce também a degradação ambiental, já que o narcotráfico impulsiona atividades predatórias que financiam ainda mais a violência.

Diante desse cenário caótico, o Estado precisa reagir com medidas urgentes e eficazes. A Amazônia precisa de presença constante e planejada das forças de segurança, com tecnologia e operações coordenadas para sufocar a atuação das facções. A instalação de bases fluviais permanentes, fiscalização com drones e maior controle sobre embarcações são medidas essenciais para enfraquecer as rotas do tráfico.

Se medidas eficazes não forem tomadas, os "Rios de Cocaína" continuarão a ditar a rotina de medo e violência na Amazônia, afetando não apenas os municípios locais, mas também o Brasil e os países vizinhos. O enfrentamento ao narcotráfico precisa ir além do discurso e se transformar em ações concretas, estratégicas e contínuas. O tempo para reagir está se esgotando – ou o Estado retoma o controle desses territórios, ou os criminosos consolidarão sua dominação, aprofundando ainda mais a crise de segurança na região.





Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** –
PL/AM

Apresentação: 06/03/2025 10:08:47.293 - Mesa

RIC n.675/2025

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254746166600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

